



TERMO ADITIVO Nº 40/2024.

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALVADOR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, com endereço na Rua das Vassouras, nº 01, Centro, CEP 40.020-020, Salvador, BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0004-91, neste ato representada pela Sra. Secretária da Fazenda, **GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**, devidamente autorizada pelo Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONVENIADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público com endereço na Rua Augusto Viana, s/nº, Canela, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.180.714/0001-04, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato, representado pelo Sr. **REITOR** da UFBA, **PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, devidamente designado.

Os **CONVENIADOS** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Convênio nº 28/2022, atendendo ao pedido da Assessoria IV, através do processo Administrativo nº 144941/2024, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1. Pelo presente termo fica a vigência do Convênio nº 28/2022 prorrogado por mais 02 (dois) anos, até 28/07/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. A execução do objeto do presente Convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada por dois Servidores representantes de ambas as partes, da Administração Municipal e da UFBA, respectivamente designados, para assistir e subsidiar com informações pertinentes às suas atribuições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

- 3.1. A presente prorrogação não envolve recursos financeiros, sendo celebrado a título gratuito, sem haver, qualquer transferência voluntária entre as partes para a execução do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 4.1. Ficam aqui ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 28/2022, bem como o Plano de Trabalho, firmado entre as partes.

Secretaria da Fazenda



**Prefeitura
de Salvador**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONVENIENTE** e **CONVENIADO**, abaixo.

Salvador 26 BA, Julho de 2024.


GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assinado digitalmente por:
PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/examinador-digital/>



SERPRO

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

TESTEMUNHAS:



